



As Instituições Públicas de Pesquisa são isentas de cobrança da Taxa de Exp ,52



Biossegurança Sanitário-Epidemiológico.

[Portaria IEF N° 65 de 08/06/2020 e Portaria IEF N° 116 de 29/10/2020](#): Dispõe sobre a autorização de visita guiada e de pesquisa científica de campo em unidades de conservação estaduais e em instalações sob gestão do Instituto Estadual de Florestas, durante a situação de emergência em saúde pública.

**Dúvidas e Informações:**

E-mail: [pesquisa.gcmuc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:pesquisa.gcmuc@meioambiente.mg.gov.br)